



### **Edital nº 06, de 23 de maio de 2022.**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (PPGPSI/UFSJ) torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Membro Discente para integrar o Colegiado do PPGPSI**, conforme Resolução nº. 62, de 07 de novembro de 2011, do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONSU).

#### 1. DOS CANDIDATOS:

1.1. Poderá concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado do PPGPSI, mediante inscrição, o discente regularmente matriculado neste Programa, e integrado ao curso de Mestrado ou Doutorado em Psicologia como aluno regular.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Data: dias 23 e 24 de maio de 2021.

2.2. Local: exclusivamente via e-mail institucional do PPGPSI/UFSJ ([ppgpsj@ufsj.edu.br](mailto:ppgpsj@ufsj.edu.br)).

2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelo interessado, de mensagem ao e-mail institucional do Programa, informando que é candidato a Membro Discente do Colegiado do PPGPSI/UFSJ.

#### 3. DOS ELEITORES:

3.1. Os eleitores consistem dos discentes regularmente matriculados neste Programa, e que estejam integrados às atividades como alunos regulares.

#### 4. DA VOTAÇÃO:

4.1. Data e Hora: das 09 horas do dia 31 de maio de 2022 até às 11 horas do dia 01 de junho.

4.2. A votação será on-line em site a ser divulgado posteriormente aos eleitores.



## 5. DA APURAÇÃO:

5.1. A apuração do resultado será pública, no dia útil imediatamente posterior ao encerramento da votação, com base nas respostas ao formulário eletrônico a ser disponibilizado conforme o item 4.2.

5.2. Será considerado eleito candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

5.3.1. maior tempo de integração no Programa;

5.3.2. maior idade.

5.4. A informação preenchida no formulário para confirmação do voto eletrônico é de caráter sigiloso e não será fornecida, em nenhuma hipótese.

## 6. DO MANDATO:

6.1. O tempo de mandato do membro discente eleito é de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.

São João del-Rei, 23 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Lucas Cordeiro Freitas'.

**Prof. Dr. Lucas Cordeiro Freitas**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSJ